

LEI Nº 896/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Cria critérios para pagamento do 13º salário dos servidores públicos do Poder Executivo do município de São Valério – TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE–TO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o pagamento do 13º salário dos servidores públicos efetivos, inativos e comissionados, que compõem o quadro do Poder Executivo municipal, será efetuado no mês do seu aniversário.

§ 1º - O servidor receberá a verba mencionada no caput deste artigo, em sua totalidade, na mesma data do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês do seu aniversário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO, aos 27 dias do mês de Fevereiro Março de 2018.



OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
São Valério-TO